



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO 001/2026**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ - CRO/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Almofada Carimbo Azul	100,00	Unidade
almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12cm, largura: 9cm			
2	Almofada Carimbo Preta	100,00	Unidade
almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12cm, largura: 9cm.			
3	Caixa Arquivo Morto Verde	500,00	Unidade
caixa arquivo, material: plástico, dimensões: 135 x 250 x 360 mm, cor: verde.			
4	Papel Lembrete	200,00	Unidade
papel lembrete, tipo papel: lumiere fluorescente, comprimento: 93, largura: 82, gramatura: 75, características adicionais: cortado, multicolor; bloco a partir de 500 folhas.			
5	Borracha Apagadora Escrita	20,00	Caixa
borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca; caixa com 20 unidades.			
6	Caixa Arquivo Morto Papelão	500,00	Unidade
caixa arquivo morto, material: papelão ondulado, cor: pardo. com medidas a partir de 36 cm x 14 cm x 25 cm.			
7	Caixa Correspondência	100,00	Unidade
caixa correspondência, material: acrílico, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 320 mm, largura: 240 mm, altura: 40 mm, características adicionais: articulação metálica.			
8	Calculadora Eletrônica	20,00	Unidade
calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem.			
9	Caneta Esferográfica Preta	30,00	Caixa
caneta esferográfica, material: plástico, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: sextavada. caixa com 50 unidades.			
10	Caneta Esferográfica Azul	30,00	Caixa
caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul. caixa com 50 unidades.			



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

11	Caneta Esferográfica Vermelha	20,00	Caixa
caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha. caixa com 50 unidades.			
12	Clipe 2,0	40,00	Caixa
clipe, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo. caixa com 100 unidades.			
13	Clipe 8,0	100,00	Caixa
clipe, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo. caixa com 25 unidades.			
14	Cola Branca	100,00	Unidade
cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido. 90g. - com alto índice de pva, garantindo alta viscosidade - não escorre e nem suja o trabalho; - lavável e atóxica.			
15	Cola Isopor	100,00	Unidade
cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, 90g. de excelente fixação, firmeza e delicadeza, que proporcione melhor acabamento e aderência perfeita.			
16	Corretivo Fita	50,00	Caixa
corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 8,50 m, largura: 8,40 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica. caixa com 12 unidades.			
17	Elástico Amarelo	40,00	Pacote
elástico amarelo, material: látex, espessura fina, diâmetro aprox. 80 mm, cor: amarela, aplicação: organização material expediente. pacote com 120 unidades.			
18	Grampo Trilho Encadernador Plástico	300,00	Caixa
grampo trilho encadernador, material: polietileno, cor: branco comprimento: 11 cm, capacidade 600 folhas. caixa com 50 unidades.			
19	Elástico Processo Rolo	50,00	Rolo
elástico processo, elástico processo 1cm, rolo 100m.			
20	Envelope Saco Padrão Branco	20,00	Caixa
envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2. caixa com 100 unidades.			
21	Envelope Saco Padrão Pardo	20,00	Caixa
envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2. caixa com 100 unidades.			
22	Envelope Plástico	100,00	Pacote
envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico. pacote com 50 unidades.			
23	Extrator Grampo	50,00	Unidade
extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.			
24	Fita Adesiva Transparente 12X50	200,00	Unidade
fita adesiva, material: celulose, largura: aprox. 12mm, comprimento: 50m. transparente.			
25	Fita Adesiva Transparente 48X100	300,00	Unidade
fita adesiva, material: polipropileno, largura: 48mm, comprimento: 100m, transparente.			
26	Grampeador 100 Folhas	20,00	Unidade
grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 fl, grampo: 23/10.			
27	Grampeador 20 Folhas	40,00	Unidade



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal e plástico, tipo: escolar, capacidade: 20 fl, aplicação: papel.			
28	Grampos 26/6	50,00	Caixa
grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6. caixa com 5000 unidades.			
29	Caneta Marca-Texto Amarelo	25,00	Caixa
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela. caixa com 12 unidades.			
30	Caneta Marca-Texto Verde	25,00	Caixa
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde. caixa com 12 unidades.			
31	Caneta Marca-Texto Laranja	25,00	Caixa
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja. caixa com 12 unidades.			
32	Caneta Marca-Texto Rosa	25,00	Caixa
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: rosa. caixa com 12 unidades.			
33	Pincel Marcador Permanente CD Azul	10,00	Caixa
pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul. caixa com 12 unidades.			
34	Pincel Marcador Permanente CD Preta	10,00	Caixa
pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta. caixa com 12 unidades.			
35	Papel Chouchê Fosco	150,00	Unidade
papel couchê, material: celulose vegetal; cor: branca; gramatura: a partir de 170g, tipo: fosco, superfície suave e sem brilho; aplicação: confecção de folders e convites, tratamento superficial: caulim e aglutinante, características adicionais: tamanho a4. pacote com 50 unidades.			
36	Papel Sulfite	100,00	Caixa
papel sulfite, gramatura: 75, cor: extrabranca, comprimento: 297, largura: 210. caixa com 10 resmas com 500 folhas.			
37	Papel para Impressão Formatado	200,00	Embalagem
papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado, tamanho (c x l): 297 x 210, gramatura: 75; cores variadas. embalagem com 100 folhas.			
38	Pasta Arquivo com Canaleta	500,00	Unidade
pasta arquivo, material: polipropileno, largura: aprox. 210mm, altura: aprox. 297mm, cor: fumê, com canaleta; removível (mais comum neste modelo, permite fácil inserção/remoção de folhas); suporta até 30 folhas de papel.			
39	Pasta Arquivo A-Z Larga	1.500,00	Unidade
pasta registradora a-z classic, lombo largo, resistente, com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de pp, com mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. papelão resistente de qualidade superior. medidas medidas: 28x34x8cm ou aproximado. cor: azul, preta, amarela ou verde.			
40	Pasta Arquivo Catálogo	500,00	Unidade
pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: aprox. 245mm, altura: aprox. 310mm, lombada: aprox. 10mm, cor: cristal, 30 envelopes.			
41	Pasta Arquivo Sanfonada Incolor	300,00	Unidade
pasta arquivo, material: pvc, tipo: sanfonada, largura: aprox. 280mm, altura: aprox. 390mm, cor: incolor, características adicionais: elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta.			
42	Pasta Arquivo com Elástico Incolor	40,00	Pacote
pasta arquivo, material: polipropileno, lombada: 20mm, cor: incolor, características adicionais: com elástico, tamanho: ofício. dimensões: 245 x 20 x 335mm.			
43	Pasta Arquivo Suspensa Bege	400,00	Pacote



pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: aprox. 240 mm, altura: aprox. 365 mm, cor: bege, prendedor interno: plástico, características adicionais: suporte plástico de alta resistência. pacote com 10 unidades.			
44	Pasta Arquivo Tipo L	300,00	Unidade
pasta arquivo, material: pvc, tipo: l, largura: aprox. 218mm, altura: aprox. 330mm, cor: incolor.			
45	Percevejo Niquelado	20,00	Caixa
percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: número 4; ideal para quadros de aviso, cortiças e fixação de documentos. caixa com 100 unidades.			
46	Perfurador Papel 25 Folhas	40,00	Unidade
perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 25 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .			
47	Perfurador Papel 60 Folhas	40,00	Unidade
perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl, funcionamento: manual.			
48	Apagador Quadro Branco	60,00	Unidade
apagador para quadro branco, material: plástico abs (corpo) e feltro tratado (área de limpeza); funcionalidades: suporte para 2 pincéis/marcadores; limpeza: alta eficiência sem deixar resíduos; feltro de 8mm em modelos abs.			
49	Pincel Quadro Branco, Preto	50,00	Caixa
pincel quadro branco, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: preto. caixa com 12 unidades.			
50	Refil Pincel Tinta Preta	50,00	Unidade
refil tinta, material: tinta, cor: preta, aplicação: pincel quadro branco; 15 ml.			
51	Pincel Quadro Branco, Azul	50,00	Caixa
pincel quadro branco, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: azul. caixa com 12 unidades.			
52	Refil Pincel Tinta Azul	50,00	Unidade
refil tinta, cor: azul, aplicação: pincel quadro branco; 15 ml.			
53	Pincel Quadro Branco, Vermelho	50,00	Caixa
pincel quadro branco, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: vermelho. caixa com 12 unidades.			
54	Refil Pincel Tinta Vermelha	50,00	Unidade
refil tinta, cor: vermelho, aplicação: pincel quadro branco, 15 ml.			
55	Pincel Quadro Branco, Verde	50,00	Caixa
pincel quadro branco, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: verde. caixa com 12 unidades.			
56	Refil Pincel Tinta Verde	50,00	Unidade
refil tinta, cor: verde, aplicação: pincel quadro branco, 15 ml.			
57	Porta-Caneta	100,00	Unidade
porta-caneta, material: acrílico, largura: aprox. 230mm, altura: aprox. 100mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões.			
58	Bloco Notas Adesivas	500,00	Pacote
bloco de notas adesivas, material: papel, multicolor, tamanho: a partir de 76x76mm; auto-adesivo com boa fixação. pacote com 100 folhas			
59	Prancheta Portátil Acrílico	100,00	Unidade
prancheta portátil, material: acrílico, tamanho: aprox. 360x240x40 mm			



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

60	Prendedor Papel 41mm	50,00	Caixa
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 41 mm. caixa com 24 unidades.			
61	Prendedor Papel 32mm	100,00	Caixa
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm. caixa com 12 unidades.			
62	Prendedor Papel 25mm	100,00	Caixa
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm. caixa com 12 unidades.			
63	Prendedor Papel 19mm	100,00	Caixa
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 19 mm. caixa com 12 unidades.			
64	Prendedor Papel 51mm	100,00	Caixa
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 51 mm. caixa com 12 unidades.			
65	Régua Escritório 30cm	100,00	Unidade
régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 30 cm, transmitância: transparente.			
66	Régua Escritório 50cm	100,00	Unidade
régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido.			
67	Tesoura	100,00	Unidade
tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: aprox. 20cm, características adicionais: reta/corte liso, com ponta.			
68	Tinta Carimbo Azul	200,00	Unidade
tinta para carimbo, cor: azul, componentes: base d'água, capacidade frasco: 40 ml.			
69	Tinta Carimbo Preta	200,00	Unidade
tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, capacidade frasco: 40 ml.			
70	Fita Adesiva Embalagem	150,00	Unidade
fita tipo 3m; adesiva embalagem, material: polipropileno, comprimento: 100 m, com largura a partir de 45 mm, cor: marrom.			
71	Fita Adesiva Dupla Face	150,00	Unidade
fita adesiva, tipo: dupla face, excelente adesão. largura: aprox. 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.			
72	Fita Adesiva Gomada	150,00	Unidade
fita adesiva kraft, material: polipropileno, tipo: gomada; medidas a partir de: largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.			
73	Fita Adesiva Demarcação Amarela	150,00	Unidade
fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: para demarcação.			
74	Fita Adesiva Demarcação Zebrada 48X30	150,00	Unidade
fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: aprox. 48mm, comprimento: 30 m, aplicação: para demarcação.			
75	Fita Adesiva Silver Tape	150,00	Unidade
fita adesiva, material: papel crepado, tipo: silver tape; medidas a partir de 45 mm de largura e 50 m de comprimento, cor: prata, aplicação: multiuso.			
76	Pilha Alcalina Pequena	80,00	Pacote



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

pilha alcalina pequena aa. composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; com durabilidade alta. pacote com 16 unidades.			
77	Bateria Não Recarregável	200,00	Cartela
bateria não recarregável, (pilha moeda) tipo: lithium, voltagem: 3 v, modelo cr2032. longa duração. cartela com 5 unidades.			
78	Caixa Arquivo Morto Azul	500,00	Unidade
caixa arquivo, material: plástico, dimensões: 135 x 250 x 360 mm, cor: azul.			
79	Pasta 1/2 Ofício	150,00	Unidade
pasta 1/2 ofício, com dorso médio, transparente. dimensões: 245 x 180 x 25 mm.			
80	Aparelho Telefônico Convencional	70,00	Unidade
aparelho telefônico de mesa, comum, com fio. cor: preto. com chave de segurança e bloqueio de ligações e identificador luminoso de chamada. alta qualidade sonora e sem ruídos. dimensões do produto: aprox. 7 x 13,5 x 21,30 cm.			
81	Quadro Branco 90x60	30,00	Unidade
quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, medidas: aprox. 90x60 cm, tipo fixação: parede.			
82	Quadro Branco 120X90	30,00	Unidade
quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, medidas: aprox. 120x90 cm, tipo fixação: parede.			
83	Quadro Avisos	20,00	Unidade
quadro avisos, material: madeira, tamanho: aprox. 90x60cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio, revestimento: feltro verde.			
84	Quadro Branco 60X40	30,00	Unidade
quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, medidas: 60x40cm, tipo fixação: parede.			
85	Fita Adesiva Demarcação Zebrada 70X200	150,00	Unidade
fita de demarcação, material: plástico, tipo: zebra, cores: amarelo/preto, largura: 70 mm, comprimento: 200 m, aplicação: para isolamento e demarcação.			
86	Pincel Marcador Permanente CD	10,00	Caixa
pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: vermelha. caixa com 12 unidades.			
87	Pilha Alcalina Palito	80,00	Pacote
pilha alcalina palito aaa. composição das células da bateria: zinco; com durabilidade alta. pacote com 16 unidades.			
88	Caixa Arquivo Multiuso Plástico	500,00	Unidade
caixa arquivo multiuso, material: polipropileno, dimensões aprox. 440mm x 180 mm x 270 mm. cores: variadas. soluções para organização em ambientes diversos.			
89	Caixa Arquivo Multiuso Papelão	500,00	Unidade
caixa arquivo multiuso com tampa, material: papelão ondulado tipo kraft. dimensões a partir de 40cm x 34cm x25 cm. cores: pardo. soluções para organização em ambientes diversos.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Almofada Carimbo Azul	100.0	Unidade
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12CM, LARGURA: 9CM			



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

2	Almofada Carimbo Preta	100.0	Unidade
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12CM, LARGURA: 9CM.			
3	Caixa Arquivo Morto Verde	500.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 135 X 250 X 360 MM, COR: VERDE.			
4	Papel Lembrete	200.0	Unidade
PAPEL LEMBRETE, TIPO PAPEL: LUMIERE FLUORESCENTE, COMPRIMENTO: 93, LARGURA: 82, GRAMATURA: 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTADO, MULTICOLOR; BLOCO A PARTIR DE 500 FOLHAS.			
5	Borracha Apagadora Escrita	20.0	Caixa
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 12 MM, COR: BRANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.			
6	Caixa Arquivo Morto Papelão	500.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, COR: PARDO. COM MEDIDAS A PARTIR DE 36 CM x 14 CM x 25 CM.			
7	Caixa Correspondência	100.0	Unidade
CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO METÁLICA.			
8	Calculadora Eletrônica	20.0	Unidade
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.			
9	Caneta Esferográfica Preta	30.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
10	Caneta Esferográfica Azul	30.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
11	Caneta Esferográfica Vermelha	20.0	Caixa
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
12	Clipe 2,0	40.0	Caixa
CLIQUE, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
13	Clipe 8,0	100.0	Caixa
CLIQUE, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.			
14	Cola Branca	100.0	Unidade
COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 90G. - COM ALTO ÍNDICE DE PVA, GARANTINDO ALTA VISCOSIDADE - NÃO ESCORRE E NEM SUJA O TRABALHO; - LAVÁVEL E ATÓXICA.			
15	Cola Isopor	100.0	Unidade
COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, 90G. DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FIRMEZA E DELICADEZA, QUE PROPORCIONE MELHOR ACABAMENTO E ADERÊNCIA PERFEITA.			
16	Corretivo Fita	50.0	Caixa
CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 8,50 M, LARGURA: 8,40 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
17	Elástico Amarelo	40.0	Pacote
ELÁSTICO AMARELO, MATERIAL: LÁTEX, ESPESSURA FINA, DIÂMETRO APROX. 80 MM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 120 UNIDADES.			
18	Grampo Trilho Encadernador Plástico	300.0	Caixa



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCO COMPRIMENTO: 11 CM, CAPACIDADE 600 FOLHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
19	Elástico Processo Rolo	50.0	Rolo
ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO 1CM, ROLO 100M.			
20	Envelope Saco Padrão Branco	20.0	Caixa
ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 340 X 240 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
21	Envelope Saco Padrão Pardo	20.0	Caixa
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G,M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
22	Envelope Plástico	100.0	Pacote
ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
23	Extrator Grampo	50.0	Unidade
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO.			
24	Fita Adesiva Transparente 12X50	200.0	Unidade
FITA ADESIVA, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: APROX. 12MM, COMPRIMENTO: 50M. TRANSPARENTE.			
25	Fita Adesiva Transparente 48X100	300.0	Unidade
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 100M, TRANSPARENTE.			
26	Grampeador 100 Folhas	20.0	Unidade
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, GRAMPO: 23/10.			
27	Grampeador 20 Folhas	40.0	Unidade
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CAPACIDADE: 20 FL, APLICAÇÃO: PAPEL.			
28	Grampos 26/6	50.0	Caixa
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
29	Caneta Marca-Texto Amarelo	25.0	Caixa
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
30	Caneta Marca-Texto Verde	25.0	Caixa
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
31	Caneta Marca-Texto Laranja	25.0	Caixa
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: LARANJA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
32	Caneta Marca-Texto Rosa	25.0	Caixa
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: ROSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
33	Pincel Marcador Permanente CD Azul	10.0	Caixa
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
34	Pincel Marcador Permanente CD Preta	10.0	Caixa
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			

35	Papel Chouchê Fosco	150.0	Unidade
PAPEL COUCHÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: BRANCA; GRAMATURA: A PARTIR DE 170G, TIPO: FOSCO, SUPERFÍCIE SUAVE E SEM BRILHO; APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FOLDERS E CONVITES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CAULIM E AGLUTINANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
36	Papel Sulfite	100.0	Caixa
PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75, COR: EXTRABRANCA, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.			
37	Papel para Impressão Formatado	200.0	Embalagem
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210, GRAMATURA: 75; CORES VARIADAS. EMABALAGEM COM 100 FOLHAS.			
38	Pasta Arquivo com Canaleta	500.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: APROX. 210MM, ALTURA: APROX. 297MM, COR: FUMÊ, COM CANALETA; REMOVÍVEL (MAIS COMUM NESTE MODELO, PERMITE FÁCIL INSERÇÃO/REMOÇÃO DE FOLHAS); SUPORTA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL.			
39	Pasta Arquivo A-Z Larga	1500.0	Unidade
PASTA REGISTRADORA A-Z CLASSIC, LOMBO LARGO, RESISTENTE, COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, COM MECANISMOS NIQUELADOS DE LATA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. MEDIDAS MEDIDAS: 28X34X8CM OU APROXIMADO. COR: AZUL, PRETA, AMARELA OU VERDE.			
40	Pasta Arquivo Catálogo	500.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: APROX. 245MM, ALTURA: APROX. 310MM, LOMBADA: APROX. 10MM, COR: CRISTAL, 30 ENVELOPES.			
41	Pasta Arquivo Sanfonada Incolor	300.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: SANFONADA, LARGURA: APROX. 280MM, ALTURA: APROX. 390MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.			
42	Pasta Arquivo com Elástico Incolor	40.0	Pacote
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 20MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO. DIMENSÕES: 245 X 20 X 335MM.			
43	Pasta Arquivo Suspensa Bege	400.0	Pacote
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: APROX. 240 MM, ALTURA: APROX. 365 MM, COR: BEGE, PRENDEDOR INTERNO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
44	Pasta Arquivo Tipo L	300.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: L, LARGURA: APROX. 218MM, ALTURA: APROX. 330MM, COR: INCOLOR.			
45	Percevejo Niquelado	20.0	Caixa
PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: NÚMERO 4; IDEAL PARA QUADROS DE AVISO, CORTIÇAS E FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
46	Perfurador Papel 25 Folhas	40.0	Unidade
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M².			
47	Perfurador Papel 60 Folhas	40.0	Unidade
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL.			
48	Apagador Quadro Branco	60.0	Unidade
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS (CORPO) E FELTRO TRATADO (ÁREA DE LIMPEZA); FUNCIONALIDADES: SUPORTE PARA 2 PINCÉIS/MARCADORES; LIMPEZA: ALTA EFICIÊNCIA SEM DEIXAR RESÍDUOS; FELTRO DE 8MM EM MODELOS ABS.			
49	Pincel Quadro Branco, Preto	50.0	Caixa
PINCEL QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
50	Refil Pincel Tinta Preta	50.0	Unidade
REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 15 ML.			



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

51	Pincel Quadro Branco, Azul	50.0	Caixa
PINCEL QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
52	Refil Pincel Tinta Azul	50.0	Unidade
REFIL TINTA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 15 ML.			
53	Pincel Quadro Branco, Vermelho	50.0	Caixa
PINCEL QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
54	Refil Pincel Tinta Vermelha	50.0	Unidade
REFIL TINTA, COR: VERMELHO, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, 15 ML.			
55	Pincel Quadro Branco, Verde	50.0	Caixa
PINCEL QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
56	Refil Pincel Tinta Verde	50.0	Unidade
REFIL TINTA, COR: VERDE, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, 15 ML.			
57	Porta-Caneta	100.0	Unidade
PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: APROX. 230MM, ALTURA: APROX. 100MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES.			
58	Bloco Notas Adesivas	500.0	Pacote
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, MATERIAL: PAPEL, MULTICOLOR, TAMANHO: A PARTIR DE 76X76MM; AUTO-ADESIVO COM BOA FIXAÇÃO. PACOTE COM 100 FOLHAS			
59	Prancheta Portátil Acrílico	100.0	Unidade
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: APROX. 360x240x40 MM			
60	Prendedor Papel 41mm	50.0	Caixa
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
61	Prendedor Papel 32mm	100.0	Caixa
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
62	Prendedor Papel 25mm	100.0	Caixa
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 25 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
63	Prendedor Papel 19mm	100.0	Caixa
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 19 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
64	Prendedor Papel 51mm	100.0	Caixa
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
65	Régua Escritório 30cm	100.0	Unidade
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.			
66	Régua Escritório 50cm	100.0	Unidade
RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO.			
67	Tesoura	100.0	Unidade



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



**Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará**  
**Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10**

TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: APROX. 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA/CORTE LISO, COM PONTA.			
68	Tinta Carimbo Azul	200.0	Unidade
TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML.			
69	Tinta Carimbo Preta	200.0	Unidade
TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML.			
70	Fita Adesiva Embalagem	150.0	Unidade
FITA TIPO 3M; ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 100 M, COM LARGURA A PARTIR DE 45 MM, COR: MARROM.			
71	Fita Adesiva Dupla Face	150.0	Unidade
FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, EXCELENTE ADESÃO. LARGURA: APROX. 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO.			
72	Fita Adesiva Gomada	150.0	Unidade
FITA ADESIVA KRAFT, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GOMADA; MEDIDAS A PARTIR DE: LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO.			
73	Fita Adesiva Demarcação Amarela	150.0	Unidade
FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, TIPO: DEMARCAÇÃO, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO.			
74	Fita Adesiva Demarcação Zebrada 48X30	150.0	Unidade
FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ZEBRADA, LARGURA: APROX. 48MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO.			
75	Fita Adesiva Silver Tape	150.0	Unidade
FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: SILVER TAPE; MEDIDAS A PARTIR DE 45 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, COR: PRATA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.			
76	Pilha Alcalina Pequena	80.0	Pacote
PILHA ALCALINA PEQUENA AA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; COM DURABILIDADE ALTA. PACOTE COM 16 UNIDADES.			
77	Bateria Não Recarregável	200.0	Cartela
BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, (PILHA MOEDA) TIPO: LITHIUM, VOLTAGEM: 3 V, MODELO CR2032. LONGA DURAÇÃO. CARTELA COM 5 UNIDADES.			
78	Caixa Arquivo Morto Azul	500.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 135 X 250 X 360 MM, COR: AZUL.			
79	Pasta 1/2 Ofício	150.0	Unidade
PASTA 1/2 OFICIO, COM DORSO MÉDIO, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 245 X 180 X 25 MM.			
80	Aparelho Telefônico Convencional	70.0	Unidade
APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COMUM, COM FIO. COR: PRETO. COM CHAVE DE SEGURANÇA E BLOQUEIO DE LIGAÇÕES E IDENTIFICADOR LUMINOSO DE CHAMADA. ALTA QUALIDADE SONORA E SEM RUIDOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROX. 7 X 13,5 X 21,30 CM.			
81	Quadro Branco 90x60	30.0	Unidade
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MEDIDAS: APROX. 90X60 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.			
82	Quadro Branco 120X90	30.0	Unidade
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MEDIDAS: APROX. 120X90 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.			
83	Quadro Avisos	20.0	Unidade
QUADRO AVISOS, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: APROX. 90X60CM, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: FELTRO VERDE.			



84	Quadro Branco 60X40	30.0	Unidade
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MEDIDAS: 60X40CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.			
85	Fita Adesiva Demarcação Zebrada 70X200	150.0	Unidade
FITA DE DEMARCAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ZEBRADA, CORES: AMARELO/PRETO, LARGURA: 70 MM, COMPRIMENTO: 200 M, APLICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO.			
86	Pincel Marcador Permanente CD	10.0	Caixa
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
87	Pilha Alcalina Palito	80.0	Pacote
PILHA ALCALINA PALITO AAA. COMPOSIÇÃO DAS CÉLULAS DA BATERIA: ZINCO; COM DURABILIDADE ALTA. PACOTE COM 16 UNIDADES.			
88	Caixa Arquivo Multiuso Plástico	500.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MULTIUSO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROX. 440MM X 180 MM X 270 MM. CORES: VARIADAS. SOLUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES DIVERSOS.			
89	Caixa Arquivo Multiuso Papelão	500.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO TIPO KRAFT. DIMENSÕES A PARTIR DE 40CM X 34CM X25 CM. CORES: PARDO. SOLUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES DIVERSOS.			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA GONCALVES LEDO, 1655, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**



- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será



exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará  
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br) - CNPJ: 07.299.589/0001-10

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza/CE,